

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

PORTARIA 007/2022

O DIRETOR do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da SESP, considerando o contido no Protocolo sob nº 18.215.870-4,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a **SEÇÃO DE ANÁLISE, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA - SAPE**, com competências definidas nesta Portaria e subordinada à Assessoria de Segurança deste Departamento.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **EDUARDO DA VEIGA DIEGUEZ, RG nº 6.997.557-7**, sem prejuízos das funções junto à Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PFB, responsável pelo desenvolvimento das atividades atribuídas à SAPE.

Art. 3º. À SAPE compete:

- I. Utilizar os meios necessários para compilação dos dados, seja mediante a utilização dos sistemas informatizados já disponíveis, seja através do desenvolvimento de novos sistemas ou metodologias.
- II. Estabelecer critérios, alinhados com a Política de Governança e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação da SESP/PR (Resolução nº 052/2021) e Política de Segurança da Informação e das Comunicações da SESP/PR (PoSIC SESP-PR v1.0), para a coleta de dados no âmbito do DEPEN, de maneira a manter e criar bancos de dados para subsidiar a tomada de decisões nos níveis de Direção, Assessoramento, Atuação e Execução.
- III. Determinar a periodicidade de atualização dos dados.
- IV. Elaborar relatórios estatísticos e circunstanciais que produzam conhecimento de relevância a fim de subsidiar a criação políticas e fundamentar ações para o aprimoramento do Sistema Penitenciário paranaense.
- V. Compilar dados produzidos pelo DEPEN em todas suas áreas de atuação.
- VI. Elaborar relatórios, gráficos e apresentações de resultados das compilações de dados.
- VII. Facilitar a integração entre setores do DEPEN mediante compartilhamento de dados e integração de sistemas.
- VIII. Divulgar periodicamente, em observância à legislação vigente, os dados obrigatórios de conhecimento público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.